



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 050
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal SANDRA
MARIA TAVARES.”**

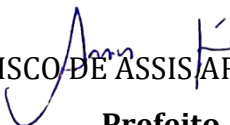
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **01 (um) mês, referente ao período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro 2025**, a servidora **SANDRA MARIA TAVARES**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.834, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.XXX.XXX-72, no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de outubro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito